

Correios Comunitária - AGC. Aplicação total de recursos financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Espécie: Acordo nº: 355/2025 Data da Assinatura: 01/07/2025 Nome do Convenente: Município de Viçosa- Nome da AGC: AGC São José do Triunfo - Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2030 - Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de São José do Triunfo, pertencente ao Município de Viçosa, por meio de Agência de Correios Comunitária - AGC. Aplicação total de recursos financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Espécie: Acordo nº: 352/2025 Data da Assinatura: 01/07/2025 Nome do Convenente: Município de Viçosa- Nome da AGC: AGC Cachoeira de Santa Cruz - Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2030 - Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Cachoeira de Santa Cruz, pertencente ao Município de Viçosa, por meio de Agência de Correios Comunitária - AGC. Aplicação total de recursos financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 9912668374/2024; Contratante: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA; Credenciada: W I VIANA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO - PONTO DE COLETA NOVA CURUÇA, CNPJ nº 14.261.031/0001-00; Objeto: Registrar Alterações no Contrato de Adesão Relativo ao Canal de Atendimento Ponto de Coleta, Realizado Mediante Credenciamento com Empresas Varejistas.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 BA

### AVISO DE ADIAMENTO PGE Nº 250000207/2025 - SE/BA

Prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos CORREIOS. A abertura da licitação que estava designada para o dia 25/06/2025 às 09h00min e disputa às 10h00min (SUSPENSA), conforme publicado no DOU do dia 30/05/2025, folha 24, Seção 3, fica ADIADA para às 09h00min do dia 18/08/2025 e a disputa de preços fica adiada para às 10h00min (ID BB: 1070476). Informações pelo e-mail: mg-gelic@correios.com.br e telefone: (31)3431-0697, no horário de 9h às 17h.

HERBERT ERNANE DOS SANTOS BASÍLIO  
Pregoeiro SE/MG

## Ministério da Cultura

## GABINETE DA MINISTRA

### EDITAL

#### RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MINC Nº 4/2025 ARRANJOS REGIONAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTO COMPLEMENTAR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)

A União, por intermédio do Ministério da Cultura - MinC, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei 14.835, de 4 de abril de 2024, na Portaria MinC nº 29 de 21 de maio de 2009 e, supletivamente, na Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024, torna pública a retificação dos anexos do Edital de Chamamento Público MinC nº 4, de 9 de junho de 2025 - Arranjos Regionais - Seleção de Projetos para Investimento Complementar do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA):

ANEXO IV - PARÂMETROS E DISPOSIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DOS ENTES LOCAIS QUE UTILIZEM OS RECURSOS DO FSA;

ANEXO VI - PARÂMETROS PARA A CONTRATAÇÃO, RETORNO DO INVESTIMENTO DO FSA E LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO;

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO NA COMERCIALIZAÇÃO - COM INTERVENIENTE; e

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO NA COMERCIALIZAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO PRÓPRIA.

Em atenção ao subitem editorial 1.5.14., mantém-se o prazo de inscrições de 16 de junho de 2025 às 18h do dia 18 de agosto de 2025, horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio da plataforma Mapa da Cultura, no endereço eletrônico <https://mapa.cultura.gov.br/>.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser acessados no endereço <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais>.

Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e obtidas por meio do endereço eletrônico [arranjosregionais.minc@cultura.gov.br](mailto:arranjosregionais.minc@cultura.gov.br).

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS  
Ministro de Estado da Cultura  
Substituto

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 960535. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 42000. Convenente: ESCOLA-FÁBRICA DE ESPETACULOS - SPECTACULU, CNPJ nº 03886055000139. Prorrogação de vigência do projeto para 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R\$ 600.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 13/12/2024. Signatários: Concedente: JOELMA OLIVEIRA GONZAGA, CPF nº \*\*\*.684.775-\*\*, Convenente: WALDIMIR CARDIA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.906.527-\*\*.

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2025 ao Instrumento código 943002. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 540032. Convenente: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRASÍLIA, CNPJ nº 22694430000193. Prorrogação de vigência até 30/03/2026. Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/07/2025 a 30/03/2026. Data de Assinatura: 07/12/2023. Signatários: Concedente: HENILTON PARENTE DE MENEZES, CPF nº \*\*\*.878.943-\*\*, Convenente: EDILSON ALVES DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.228.551-\*\*.

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 203003

Número do Contrato: 14/2024.

Nº Processo: 01416.006868/2024-80.

Dispensa: Nº 90016/2024. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA. Contratado: 12.104.814/0001-55 - GPL SERVICOS DE BUFFET LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2024 por mais 12 meses, a partir de 31/08/2025 até 30/08/2026. Vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.158,00. Data de Assinatura: 23/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/07/2025).

## SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO:

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA NOTIFICA a empresa PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e seus administradores, que se encontram em local incerto e não sabido, a recolher em até 30 dias, a contar da data desta publicação, o pagamento correspondente à condenação por responsabilidade subsidiária, nos autos da ação trabalhista nº 0011245-68.2015.5.01.0021.

A Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 39.818,66 deve ser solicitada pelo e-mail [cgc@ancine.gov.br](mailto:cgc@ancine.gov.br).

Ressalta-se que a não comprovação do pagamento implicará encaminhamento do Processo à Procuradoria Geral Federal para instauração de ação de cobrança judicial do débito e que, independentemente de resposta, o processo seguirá.

Caso não haja pagamento da GRU no prazo estabelecido ou ausência de impugnação no prazo assinalado, haverá reajuste do valor devido e poderá haver a inscrição do crédito devido em dívida ativa, com posterior execução fiscal e protesto, bem como a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, após 75 (setenta e cinco) dias consecutivos do recebimento dessa notificação.

TALITA DA SILVA BORGES  
Coordenação de Gestão de Contratos

## SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa CAIPORA FILMES E PRODUÇOES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.193.884/0001-12, sobre a sua manutenção como inadimplente no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) em razão da ausência de resposta ao Ofício de Inadimplência nº 135-E/2025-ANCINE/SEF/SPR/CIN relativo ao Projeto "BAHIA DE FÉ AO PROFANO" - FSA - ARRANJOS REGIONAIS/2015 - SALIC: 18-7444, Processo: 01416.011018/2018-55. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme art. 45 da Instrução Normativa nº 159/2021, ou o processo será encaminhado para deliberação final de prestação de contas e estará sujeito à reprovação da prestação de contas final, por omissão no dever de prestar contas, com devolução integral dos recursos.

A ausência de regularização da prestação de contas ou do recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins."

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail [cin.spr@ancine.gov.br](mailto:cin.spr@ancine.gov.br).

Rio de Janeiro-RJ, 23 de julho de 2025.  
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa IMAGÍSTICA FILMES LTDA, CNPJ nº 21.277.034/0001-06, sobre a sua manutenção como inadimplente no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) em razão da ausência de resposta ao Ofício de Inadimplência nº 161-E/2025-ANCINE/SEF/SPR/CIN relativo ao Projeto "URSA" - ARRANJOS REGIONAIS - PROJETOS PARA TV/2014 - SALIC: 18-7894, Processo: 01416.002488/2018-28. A proponente tem o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação, conforme art. 45 da Instrução Normativa nº 159/2021, ou o processo será encaminhado para deliberação final de prestação de contas e estará sujeito à reprovação da prestação de contas final, por omissão no dever de prestar contas, com devolução integral dos recursos.

A ausência de regularização da prestação de contas ou do recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com os ditames do art. 70 da Constituição Federal, do art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins."

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail [cin.spr@ancine.gov.br](mailto:cin.spr@ancine.gov.br).

Rio de Janeiro-RJ, 23 de julho de 2025.  
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA IPHAN Nº 1/2025 (\*)

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; considerando a Portaria MinC nº 431, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, e o disposto Processo Administrativo SEI nº 01506.001910/2020-33, comunica a todos os interessados a abertura de Consulta Pública, com prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste ato, acerca da Minuta de Portaria que dispõe sobre a delimitação da poligonal de entorno e a definição de diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a área de entorno dos bens situados no Bairro da Luz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Durante o período da consulta pública, a minuta da citada portaria, incluindo os arquivos dos mapas, estará disponível para download por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/19hNZ4b71WSTptE8CsU0mCx4o2b4OLI-L>

As manifestações técnicas que motivaram a elaboração da minuta de Portaria encontrar-se-ão disponíveis nos autos do Processo Administrativo SEI nº 01506.001910/2020-33.

As contribuições poderão ser encaminhadas para o Iphan por meio do preenchimento do formulário digital que consta no endereço eletrônico supramencionado.

Fundo o prazo estipulado, o Iphan fará a análise e a consolidação das contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública e publicará o texto final da Portaria.

ADRIANA BORTOLI

(\*) Republicado por ter saído, no DOU de 23 de jul